



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 082/2010

Autoriza a celebração de Convênio com a Fundação Casa de Taubaté – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-746/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração do convênio com a Fundação Casa de Taubaté – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, para implantação de uma biblioteca na Fundação.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 16 de dezembro de 2010.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 21 de dezembro de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA